Lei nº 794, de 03 de abril de 2009

Revoga Lei nº 14, de 06 de junho de 1988.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. REVERTER, a pedido, ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias edificadas, o imóvel denominado Lote "A" da Vila J. Mascaro, com área de 379,50 m² (trezentos e setenta e nove vírgula cinqüenta metros quadrados), com frente para a Rua Pedro Claro de Oliveira, objeto da matrícula nº 7.056, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de que trata a Lei nº 14, de 06 de junho de 1988.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 03 de abril de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal